



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 0314/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que "**Altera o Anexo III da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar vagas no Quadro Geral de Servidores**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4113/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

01/DEZ/2016 12:53 000015865



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.....4113...../2016

Altera o Anexo III da Lei nº 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar vagas no Quadro Geral de Servidores e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº. 3672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Obras - 40 horas – Padrão 10, 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social - 20 horas – Padrão 12, 01 (uma) no cargo de Arquiteto – 20 horas – Padrão 12, 01 (uma) vaga no cargo de Monitor de Educação Especial – 40 horas – Padrão 05 e 03 (três) vagas no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas – Padrão 10, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3672/2015, para acrescentar vagas no Quadro Geral dos Servidores.

No que se refere ao Cargo de Fiscal de obras, trata-se de solicitação da Secretaria de Planejamento, devida a excessiva demanda de fiscalização, pelo elevado volume de obras na construção civil em andamento, acrescido ainda da regularização imobiliária, necessária diante do georeferenciamento dos imóveis urbanos. Acrescenta-se a tudo isto, a exigência do Tribunal de Contas do Estado/RS para que todas as obras em andamento sejam designados por Portaria, Fiscais para andamentos das obras, bem como, Fiscais Técnicos para execução contratual.

Quanto ao Assistente Social, trata-se de completar a Equipe Técnica, exigida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para garantir a transferência de recursos fundo a fundo de alta complexidade no regime de internato.

A criação da vaga para arquiteto, trata-se de atender aos apontes do TCE/RS, reiterado em sua última inspeção, realizado no período de 07 a 11 de novembro do corrente mês, para nomeação e consequente extinção do Cargo em Comissão, que esta sendo proposto em Projeto de Lei a esta Casa.

A necessidade do Cargo de Monitor de Educação Especial, deve-se a obrigatoriedade da Rede Pública Municipal de garantir o ingresso e permanência de alunos portadores de necessidades especiais devidamente assistidos por Monitores de Educação Especial.

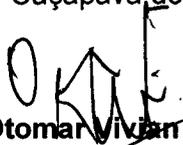
O acréscimo nas vagas de Técnicos em Enfermagem, ocorre pelo término dos Contratos Temporários, no dia 14 de dezembro do corrente ano, devendo ocorrer a nomeação dos aprovados no Concurso Público, homologado pelo Edital Nº 2482/2016.

O impacto Financeiro potencial quando efetuadas as referidas nomeações será no montante de **R\$ 61.734,07** (sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) por ano, referente aos cargos de Fiscal de Obras, Monitor de Educação Especial e Assistente Social, uma vez que os demais cargos já estão incluídos nos gastos com pessoal por estarem nos exercícios das respectivas funções.

Cabe destacar juntamente a este Projeto, está sendo proposto Projeto de Lei extinguindo Cargos em Comissões, cujos os valores se elevam ao montante de **R\$ 293.620,90** (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos) por ano, demonstrando uma redução nos custos com pessoal, dentro do princípio Constitucional da Economicidade.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito